

Vereador não pode fazer gravação em área restrita de hospital sem autorização

A [Constituição Federal](#) garante a um parlamentar o direito à fiscalização institucional. No entanto, entrar sem autorização em áreas restritas com o intuito de filmar pacientes e profissionais de um hospital é uma ação que não encontra respaldo na legislação.

Com esse fundamento, a 10ª Câmara de Direito Privado do [Tribunal de Justiça de São Paulo](#) manteve por unanimidade uma sentença da 2ª Vara Cível de Itatiba (SP) que determinou que um vereador se abstenha de ingressar, sem autorização, em áreas restritas de um hospital a pretexto de fiscalizar a instituição. A decisão estipulou a multa de R\$ 5 mil para cada descumprimento.

Uso de força física

Conforme os autos, o político entrou diversas vezes no hospital com o objetivo de filmar e averiguar o atendimento, inclusive com uso de força física contra controladores de acesso da unidade médica.

Em seu voto, o relator do recurso, desembargador Eduardo Francisco Marcondes, ressaltou que a controvérsia não se dá sobre a fiscalização, que é garantida constitucionalmente, “mas sobre o modo como o apelante pretendeu exercê-la, mediante incursões pessoais, não acompanhadas, com filmagens de pacientes e confrontos em áreas de circulação restrita, o que não se confunde com poder investigatório institucional e não encontra amparo no ordenamento.”

O magistrado salientou que a determinação não impede que a Câmara Municipal conduza vistorias com agendamento e acompanhamento técnico nem veda o requerimento de informações, documentos e a adoção de medidas investigatórias.

De acordo com o relator, a decisão “apenas obsta que o apelante, a pretexto de fiscalização, invada áreas restritas sem autorização, com potencial de violar a intimidade de pacientes, desorganizar fluxos críticos e expor terceiros.”

Completaram a turma de julgamento os desembargadores Elcio Trujillo e Coelho Mendes. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-SP.*

Clique [aqui](#) para ler o acórdão
Processo 1002725-38.2024.8.26.02

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2026-abr-17/vereador-nao-pode-filmar-sem-autorizacao-em-area-restrita-de-hospital-3/>

